

SICLOM

Guia de Referência Rápida

Manual de Referência Rápida
SICLOM

Versão: 2013



Secretaria de
Vigilância em Saúde

Ministério
da Saúde



CONTEÚDO

| | |
|---|-----------|
| O que é o Siclom | 5 |
| Objetivos principais | 5 |
| O que é uma Unidade Dispensadora de Medicamentos Antiretrovirais (UDM)? | 6 |
| O que é um Dispensador..... | 6 |
| Descrição sumária do Sistema..... | 6 |
| O que é necessário para usar o sistema?..... | 6 |
| Siclom Gerencial e Operacional..... | 7 |
| Siclom Operacional..... | 8 |
| Cadastramento..... | 8 |
| O que é preciso para preencher o formulário de cadastro de usuário SUS? | 9 |
| Como fazer a transferência de usuário SUS cadastrado em outra UDM ou no Sistema de controle de Exames Laboratoriais(SISCEL)?..... | 11 |
| dispensa para Usuário SUS em trânsito | 13 |
| Cadastramento de ação cautelar..... | 14 |
| Como fazer um registro de óbito?..... | 14 |
| Porque fazer o cadastro prévio do médico? | 15 |
| Controle de estoque..... | 16 |
| Entradas..... | 16 |
| Saídas | 17 |
| Dispensação de Medicamentos | 19 |
| Descrição das categorias de dispensa: | 20 |
| O que é posse de estoque?..... | 21 |
| Críticas do sistema | 22 |
| Programação Ascendente..... | 23 |
| Objetivo Geral:..... | 23 |
| Objetivos Específicos: | 23 |
| Macrofluxo Departamento X Estado..... | 24 |
| Macrofluxo Estado X UDM | 25 |
| Maiores ocorrências de erro na PA | 28 |
| Lembrete sobre o Internet Explorer..... | 29 |
| Dúvidas? Entre em contato com o Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais..... | 32 |

Elaboração e diagramação: Carla de Moura Alves
Colaboração e revisão: Renato Girade, Juliana Monteiro,
Carlos Maia, Telma Tavares Richa e Souza

O QUE É O SICLOM

O Sistema de Controle Logístico de Medicamentos(SICLOM) foi criado com o objetivo de gerenciar a logística dos medicamentos anti-retrovirais(ARV) no Brasil. O sistema permite que o Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais se mantenha atualizado em relação ao fornecimento de medicamentos aos pacientes em tratamento com ARV nas várias regiões do país. As informações são utilizadas para controle dos estoques e da distribuição dos ARV, assim como para obtenção de informações de diferentes esquemas terapêuticos dos pacientes de Aids em TARV .

OBJETIVOS PRINCIPAIS

- Melhorar a capacidade de resposta da área de logística de medicamentos do Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais , das Unidades Federadas e das Unidades Dispensadoras de Medicamentos;
- Ampliar a capacidade de planejamento das aquisições dos medicamentos ARV.
- Aprimorar a qualidade das informações geradas no controle logístico de medicamentos;
- Otimizar o fluxo das atividades desenvolvidas no processo logístico, nas diversas esferas de gerenciamento;
- Possibilitar a ampliação de ações para promover a adesão à terapia ARV.
- Controlar o estoque de cada medicamento nas diversas esferas de gerenciamento, obtendo uma estimativa do estoque disponível na rede de serviços.
- Possibilitar a ampliação do controle local dos medicamentos utilizados para aids.
- Monitorar os tratamentos para aids nas diferentes categorias de usuários.
- Permitir avaliar a qualidade da assistência.

O QUE É UMA UNIDADE DISPENSADORA DE MEDICAMENTOS ANTIRETROVIRAIS (UDM)?

Estabelecimento integrante de serviço de saúde que realiza gestão e dispensação de medicamentos anti-retrovirais para o atendimento dos usuários sob terapia (TARV), bem como seu acompanhamento e monitoramento, sem prejuízo à dispensação de outros medicamentos ou produtos.

O QUE É UM DISPENSADOR

Profissional com no mínimo de nível médio, devidamente treinado e qualificado para atender ao usuário com qualidade, sob supervisão do profissional farmacêutico, realizando a dispensação de medicamentos.

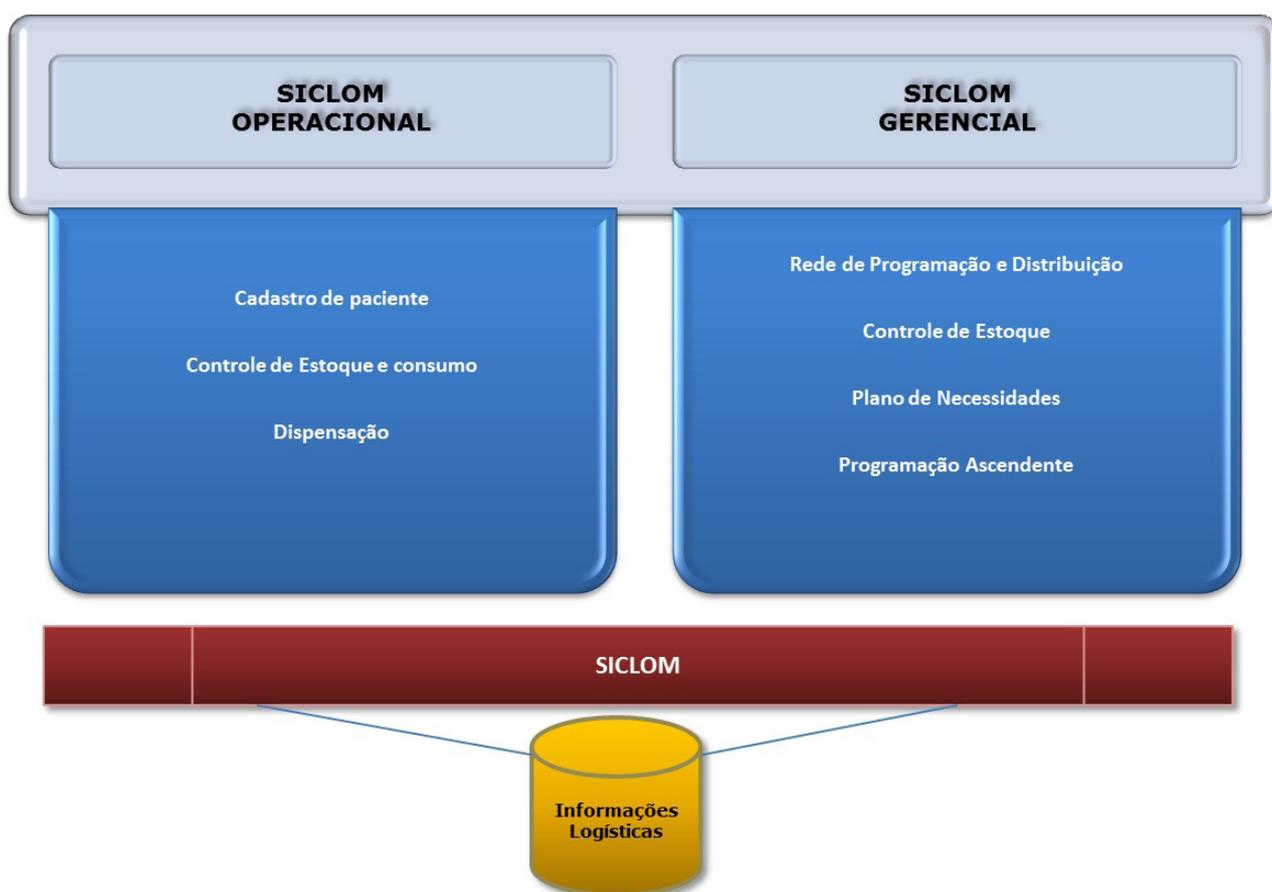
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO SISTEMA

O SICLOM possui três funcionalidades e objetivos principais: cadastramento dos pacientes em tratamento, controle da dispensação de medicamentos, controle de estoque dos medicamentos anti-retrovirais nas farmácias.

O QUE É NECESSÁRIO PARA USAR O SISTEMA?

- Ser uma Unidade Dispensadora de Medicamentos cadastrada no Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais .
- Ter um computador conectado à internet banda larga;
- Funcionário autorizado a usar o sistema.
- A pessoa autorizada deverá ter um *login* e um senha para acessar o sistema. Para obter o login e a senha inicial, a UDM deverá entrar em contato com o setor responsável pela distribuição do ARV da SES e solicitar a criação. É necessário o nome completo do funcionário, o CPF, o nome da UDM e a sugestão de login e senha(para senha, 6 dígitos no mínimo).

SICLOM GERENCIAL E OPERACIONAL



O SICLOM é dividido em Operacional e Gerencial. São dois módulos interligados para o fechamento ao final do mês do Mapa de Movimento Mensal, Boletim de Consumo Mensal e Programação Ascendente.

O SICLOM Operacional é o módulo onde a UDM deverá lançar diariamente todos os movimentos do estoque, inclusive as dispensas nominais a pacientes em TARV.

O SICLOM Gerencial é o módulo onde todos os serviços de saúde vinculados à rede de distribuição de Antiretroviral deverão informar mensalmente consumo de cada medicamento e fazer o pedido de ressuprimento mensal.

SICLOM OPERACIONAL

O SICLOM Operacional é o módulo que a UDM deverá preencher diariamente com todos os movimentos de estoque, suas entradas e saídas inclusive as dispensas nominais para pacientes em TARV e às profilaxias de Exposições, RN de mãe HIV+ e parturientes.

CADASTRAMENTO

O cadastramento dos usuários SUS é obrigatório para a realização da dispensa dos ARV dos pacientes de uso contínuo e tem por finalidade os seguintes aspectos:

- 1) Realizar o controle do uso dos ARV dispensados, visando o controle do número de usuários SUS (quantitativo) e os tipos de esquemas terapêuticos utilizados (qualitativo);
- 2) Evitar a duplicidade de cadastros de um mesmo usuário SUS em várias UDM;
- 3) Diminuir a possibilidade de realização de mais de uma dispensa de medicamentos Anti-retrovirais, dentro do prazo mínimo estabelecido pelo PN DST/AIDS, em uma ou várias UDM pelo mesmo usuário SUS;
- 4) A obtenção e elaboração de dados estatísticos, como por exemplo, a quantidade de usuários SUS por UDM ou mesmo a distribuição por classe Sócio-Econômico-Cultural, para auxiliar no processo Logístico de Aquisição e Distribuição dos Anti-retrovirais para os Estados e Municípios;
- 5) Para cadastrar um usuário SUS visando o recebimento de medicamentos Anti-retrovirais pelo Sistema Único de Saúde, a UDM. deverá observar e cumprir os seguintes critérios:
 - a) O usuário deverá possuir sorologia confirmatória para o vírus HIV (acrescentar CÓPIA no formulário de cadastramento);
 - b) Ter indicação para iniciar o tratamento com medicamentos Anti-retrovirais, apresentando também os valores de CD4 e Carga viral que motivaram o início da terapia (cópia dos exames).
 - c) Ser brasileiro nato e/ou naturalizado domiciliado no Brasil; ter acompanhamento de médico brasileiro (CRM local).

USUÁRIO SUS ESTRANGEIRO:

Para o cadastro ser efetuado, o estrangeiro deverá portar passaporte com visto de permanência no país ou carteira de identificação registrada na Polícia Federal, além de apresentar contrato de locação do estabelecimento em que está residindo no País e/ou comprovante de residência em seu nome. (Observar o disposto na Lei n.º 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro).

- d) Estar de posse dos seguintes documentos:
- i) Formulário de Cadastramento de Usuário SUS com todos os campos devidamente preenchidos e assinados;
 - ii) Documento expedido por Órgão Público com Foto do Usuário SUS (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Carteira de Trabalho ou Carteira de Registro de Classe Profissional);
 - iii) Para Usuários SUS menores de idade e para aqueles considerados incapazes para o auto-cuidado deverão ser apresentados os documentos citados no subitem d.2 referentes ao responsável legal e apresentar certidão de nascimento ou documento com foto do menor expedido pelo órgão público;

O QUE É PRECISO PARA PREENCHER O FORMULÁRIO DE CADASTRO DE USUÁRIO SUS?

O formulário de cadastramento de usuário SUS deverá ser preenchido com os campos obrigatórios preenchidos.

CAMPOS OBRIGATÓRIOS:

- Nome do usuário SUS;
- Nome da mãe do usuário SUS;
- Cidade de nascimento/ UF;
- Data de nascimento;
- Sexo;
- Raça/cor;
- Permite Contato
- Cidade de residência/ UF;
- Acompanhamento médico, se público ou privado;
- Ação cautelar;
- Ano de início do tratamento;
- Assinatura do responsável pelo preenchimento;
- Assinatura do usuário SUS.

O formulário deverá ser arquivado pelo tempo que o usuário SUS estiver ativo no serviço para a segurança das informações da Unidade Dispensadora de Medicamentos.

O preenchimento do campo **Permite Contato** é obrigatório e requer atenção especial. Deverá ser perguntado ao usuário se é permitido ao serviço entrar em contato com ele em caso de necessidade; por exemplo, se ele não aparecer na data agendada para a retirada de medicamento. Através desta permissão, os dispensadores comprometem-se a fazer uso cauteloso das informações prestadas, sempre visando resguardar ao máximo o sigilo e confidencialidade das informações. Na prática isto significa seguir a *portaria de Abordagem Consentida* (instrução normativa nº 1.626, de 10 de julho de 2007), que normatiza a busca ativa do usuário em abandono de tratamento. Deverá ser marcado e assinado pelo usuário mesmo que a resposta seja NÃO.

A data do cadastro do usuário SUS no sistema deverá ser preenchida de acordo com a data do formulário de cadastramento.

Somente os usuários que forem iniciar o tratamento com anti-retrovirais devem ser cadastrados. Todo usuário cadastrado está automaticamente liberado no sistema para receber medicamentos.

O local de cadastramento determina o local de retirada dos medicamentos pelo usuário SUS. O usuário não poderá, portanto, retirar medicamentos em outras unidades dispensadoras, a não ser que se formalize a sua transferência.

ATENÇÃO: Cada usuário SUS pode cadastrar-se em apenas uma unidade de saúde. Ele deverá escolher a que for mais conveniente.

“O CADASTRAMENTO EM MAIS DE UMA UNIDADE SERÁ DETECTADO PELO SISTEMA E PODERÁ RESULTAR NA INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS”.

COMO FAZER A TRANSFERÊNCIA DE USUÁRIO SUS CADASTRADO EM OUTRA UDM OU NO SISTEMA DE CONTROLE DE EXAMES LABORATORIAIS(SISCEL)?

Para fazer a transferência de UDM, o usuário SUS deverá ter a certeza que irá, a partir daquele momento, retirar medicamentos somente naquela farmácia para a qual ele está pedindo a sua transferência.

Todos os usuários SUS cadastrados no banco de dados do Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais estão disponíveis para transferência. Se ele já estiver cadastrado em alguma Unidade Dispensadora de Medicamentos ou no SISCEL (Sistema de Controle de Exames Laboratoriais) aparecerá o nome, a filiação, o número do prontuário (se tiver no cadastro), a data de nascimento e a cidade de residência do usuário para a sua identificação.

Diferença entre as duas modalidades de transferência de Usuário SUS no SICLOM:

USUÁRIOS SUS VINDO DE OUTRA UDM:

São os usuários que já retiram medicamentos em outra UDM, portanto já estão cadastrados no sistema e no momento da transferência o nome dele irá aparecer na opção de cadastro de usuário SUS.

USUÁRIO SUS CADASTRADO NO SISCEL:

São os usuários SUS cadastrados no Sistema de Controle de Exames Laboratoriais(SISCEL). O SISCEL é o sistema que controla os exames de CD4 e Carga Viral. No momento do cadastro desse usuário no SICLOM, também aparecerá o nome dele na opção de cadastro de usuário SUS identificado como paciente SISCEL.

Nas duas modalidades é importante lembrar que, mesmo que não seja efetuada nenhuma alteração no cadastro desse usuário SUS, o botão  deverá ser clicado, pois somente após o ato de salvar o cadastro será efetivada a transferência, independente de alteração ou não.

A transferência de um usuário SUS deve ser informada pela UDM de destino, tendo em vista que, nem sempre, o usuário SUS tem conhecimento, ao sair da unidade de origem, de qual será sua nova UDM.

O que é UDM de origem?

Unidade dispensadora de medicamentos da qual o usuário SUS está pedindo seu desligamento.

O que é UDM de destino?

Unidade dispensadora de medicamentos para a qual o usuário SUS solicita sua transferência.

Em hipótese nenhuma deverá ser feito um novo cadastro de usuário SUS que já está cadastrado no banco de dados do Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais .

O campo de transferência de usuário SUS não consta no formulário de cadastramento de usuário SUS.

Somente no menu Cadastramento de usuário SUS que se tem acesso ao banco de dados do Departamento de DST, Aids e Hepatites virais. No restante do sistema, somente se terá acesso aos Usuários SUS cadastrado naquela UDM.

IMPORTANTE: na hora de manusear o cadastro de usuário SUS é necessário ter o máximo de cuidado ao alterar os campos, pois a base de dados do cadastro é a mesma para o SISCEL. Alterando qualquer informação, estará alterando também o cadastro de usuário SUS que faz o acompanhamento de CD4 e carga viral.

DISPENSA PARA USUÁRIO SUS EM TRÂNSITO

ORIENTAÇÃO GERAL:

O usuário SUS deverá, antes de viajar, se programar junto à sua Unidade Dispensadora de Medicamentos para retirar medicamento para períodos superiores a um mês. É possível ao usuário SUS retirar medicamento para mais de um mês conforme a necessidade dele e a **disponibilidade de estoque da farmácia**.

ORIENTAÇÃO ESPECÍFICA:

Dispensa em trânsito é aquela realizada ao usuário distante do Município de sua UDM de origem e a uma distância superior a 100 (cem) Km, nas situações elencadas no Quadro abaixo:

Situações e procedimentos para Usuários SUS em trânsito

| SITUAÇÕES | PROCEDIMENTOS |
|--|---|
| a) O Usuário já recebeu o quantitativo físico para o tratamento, mas não o porta consigo e não tem a documentação (receituário em 2 vias e formulário de solicitação); | O usuário deverá passar por nova consulta médica para que ocorra a dispensa, com o suporte das informações coletadas; Deverá declarar o endereço e a UDM de origem; Apresentar documento expedido por órgão público com foto; |
| b) O Usuário não recebeu o quantitativo físico para o tratamento e tem a documentação (receituário em 2 vias e formulário de solicitação); | A UDM deverá proceder à dispensação, considerando quantitativo disponível em estoque e processo logístico. |
| c) O Usuário não recebeu o quantitativo físico para o tratamento e não tem a documentação. | O usuário deverá passar por nova consulta médica para que ocorra a dispensa, com o suporte das informações coletadas; Deverá declarar o endereço e a UDM de origem; Apresentar documento expedido por órgão público com foto; |

PROCEDIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CASOS

- Dispensas para usuários SUS em trânsito deverão estar devidamente identificadas no SICLOM, o qual fornecerá ferramentas para visualização da última retirada de medicamentos do usuário em trânsito (data, UDM e esquema terapêutico);
- No caso de dispensas para usuários SUS em trânsito cuja UDM não possua SICLOM, a mesma deverá entrar em contato com a UDM de origem, que faz a dispensação de medicamentos para este usuário, a fim de conferir os dados do paciente, bem como data da última retirada e esquema terapêutico. Para que essa comunicação seja efetiva é essencial que as UDM mantenham o registro de seus contatos atualizados na rede do SICLOM.

- As UDMs devem dispensar o esquema completo do qual o usuário faz uso, em um quantitativo não superior a 30 dias.
- O número máximo de dispensas em trânsito é de 2 (duas) dispensas ao ano para cada UDM considerando o mesmo paciente;
- A UDM deverá proceder a dispensação sempre verificando a disponibilidade do quantitativo em estoque e o processo logístico;
- Estrangeiros não naturalizados e não enquadrados nas condições de “Cadastro” não são considerados usuários em trânsito;
- As UDMs situadas em regiões de grande fluxo de usuários SUS em trânsito deverão prever em estoque, um quantitativo, no almoxarifado Estadual, de reserva, para atender ao volume desses usuários.

CADASTRAMENTO DE AÇÃO CAUTELAR

A ação cautelar é uma decisão emanada do Poder Judiciário determinando o fornecimento obrigatório dos medicamentos nela discriminados ao usuário que a moveu. As dispensas dos usuários com ação cautelar não gerará o impedimento de consenso.

No formulário de *Cadastro de Usuário SUS* consta o campo da ação cautelar.

COMO FAZER UM REGISTRO DE ÓBITO?

O registro de óbito deve ser realizado toda vez que a unidade dispensadora receber a informação de falecimento de algum usuário SUS cadastrado. A informação pode ser proveniente da própria unidade, quando essa for um hospital, de algum parente ou amigo.

Não é exigida, para fins de informação no sistema, a apresentação da certidão de registro óbito.

O nome do responsável pela comunicação, a data da comunicação e a **data** do óbito são as informações necessárias para o cadastramento do registro.

O registro de óbito no sistema só será possível para os usuários SUS cadastrados na UDM onde retira medicamento, ou seja, o funcionário da farmácia só poderá informar o óbito daqueles que estão cadastrados em sua UDM.

PORQUE FAZER O CADASTRO PRÉVIO DO MÉDICO?

O CRM do médico deverá ser cadastrado, pois será utilizado nas dispensas de medicamentos ARVs. Recomenda-se que se cadastrem todos os médicos vinculados ao serviço para facilitar a busca na hora da dispensa.

CONTROLE DE ESTOQUE

O estoque é dividido em duas partes: **Entradas** e **Saídas**.

ENTRADAS

Todas as entradas deverão ser informadas. As entradas previstas são os **recebimentos** provenientes do respectivo município ou de outras unidades dispensadoras através de um **remanejamento**. O controle das entradas desses medicamentos é feito considerando sua forma farmacêutica, embalagem e validade, com controle de lote.

RECEBIMENTO:

é toda entrada proveniente do almoxarifado do estado/município ou da instância superior de onde vem o medicamento. Deverá ser feita no SICLOM Gerencial no módulo de Programação Ascendente.

REMANEJAMENTO:

é toda entrada proveniente de outra Unidade Dispensadora de Medicamentos do mesmo estado.

MATERNIDADE/URE:

Maternidades - É toda a entrada feita a partir de medicamentos oriundos de Instituições Hospitalares pertencente a rede de atenção Materno-Infantil para profilaxia da transmissão vertical do HIV.

Unidade de Referência em Exposição (URE) - É toda a entrada feita a partir de medicamentos oriundos de Instituições Hospitalares no atendimento de urgências e emergências, pertencente a rede de atenção aos usuários expostos ao HIV de forma ocupacional e não ocupacional (violência sexual e casais soro discordante)

O SICLOM permite a entrada de medicamentos vencidos. Isso se faz necessário para identificarmos se alguma UDM está recebendo medicamentos vencidos. Se esse for o caso, o medicamento deverá ser lançado no sistema e a sua saída deverá ser feita logo em seguida pela opção DEVOLUÇÃO do menu saída.

SAÍDAS

As saídas também devem ser informadas. As saídas previstas são: **Remanejamento, Maternidade/URE, Devolução, Perdas e Saída para paciente internado.**

REMANEJAMENTO:

todos medicamentos que têm saída para outra Unidade Dispensadora de Medicamentos do mesmo estado.;

MATERNIDADE/URE:

Maternidades - É toda a saída feita para as Instituições Hospitalares pertencente a rede de atenção Materno-Infantil para profilaxia da transmissão vertical do HIV.

Unidade de Referência em Exposição (URE) - É toda a saída feita para as Instituições Hospitalares no atendimento de urgências e emergências, pertencente a rede de atenção aos usuários expostos ao HIV de forma ocupacional e não ocupacional (violênciasexual e casais soro discordante)

DEVOLUÇÃO:

todos medicamentos que são devolvidos para a instância superior à UDM, ou seja, para o Almoxarifado estadual/municipal, para a DIR etc.

PERDAS:

Toda perda física do estoque da farmácia deverá ser lançada nessa opção. Os motivos de perdas são: *Furto/roubo, Quebra, Validade, Estocagem inadequada e outros*. Todas as perdas devem ser lançadas com a informação do motivo da ocorrência.

O sistema não lança a perda automática de medicamento por data de validade, sempre que um medicamento vencer o lançamento nesta categoria de saída deverá ser informado.

SAÍDA PARA PACIENTE INTERNADO:

toda saída para paciente internado que não é cadastrado na UDM é feito nessa categoria. Deverá ser informado o setor de destino do medicamento, não importando o nome do usuário SUS que irá utilizar aquele medicamento.

Fica a critério da UDM fazer ou não a dispensa normal do paciente internado que é cadastrado naquele serviço de saúde.

O controle das saídas desses medicamentos é feito considerando sua forma farmacêutica, embalagem e validade, com controle de lote.

Outra forma de saída do estoque é a dispensação, mas essa categoria será explicada no item seguinte, pois se trata de um menu à parte do menu de saída.

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS

Dispensação é o ato de proporcionar um ou mais medicamentos ao paciente, mediante apresentação de prescrição elaborada por profissional autorizado, sendo o farmacêutico devidamente treinado e capacitado, responsável pelas devidas orientações quanto a doses, posologia, interações e reações adversas, contribuindo para adesão ao tratamento, resguardados o sigilo e a confidencialidade. No caso dos ARV, por serem medicamentos sob controle especial, a prescrição é restrita ao médico.

Além dos pacientes cadastrados no SICLOM, outras pessoas poderão receber medicamentos, tais como: aqueles que sofreram exposição ocupacional e sexual, cuja situação da exposição possa representar um risco qualquer de contágio com o vírus da aids; parturientes HIV+, que deverão receber medicamentos prescritos para o momento do parto para evitar a transmissão vertical e recém-nascidos de mães HIV+, que deverão receber medicamentos por um período determinado, para impedir que venham a apresentar sintomas da doença.

Para dispensar medicamento a qualquer categoria de usuário é obrigatória a apresentação do formulário de solicitação de medicamentos devidamente preenchido e assinado pelo médico. No momento da dispensa, o usuário assina atestando o recebimento e o farmacêutico responsável confirmando a entrega.

Apesar das solicitações de medicamentos anti-retrovirais serem preenchidas diretamente pelos médicos que atendem aos usuários, as prescrições de medicamentos devem seguir as Recomendações para Terapia Anti-retroviral, documento que estipula as diretrizes para tratamento de medicamentos anti-retrovirais, contendo as combinações de medicamentos permitidas pelo Ministério da Saúde(MS) para cada quadro clínico apresentado. Para tentar garantir esse procedimento e evitar o uso de esquemas terapêuticos danosos à saúde dos usuários, o aplicativo informa ao dispensador que aquela prescrição não está de acordo com as recomendações do MS, conforme item de Críticas do sistema.

As saídas por consumo são automaticamente debitadas do estoque no momento da dispensa.

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS DE DISPENSA:

GESTANTE HIV+:

todo medicamento dispensado para categoria *Gestante HIV+* pressupõe a existência do cadastramento da usuária SUS.

Para a usuária SUS já cadastrada como caso aids, basta entrar na janela de dispensa para Gestante HIV+ que o nome dela aparecerá na lista de seleção. Para aquela que ainda não está cadastrada, deverá ser preenchido o cadastro de usuário SUS antes de iniciar a dispensa.

O fato de finalizar a primeira dispensa para a categoria gestante fará com que o sistema internamente faça a transferência de caso aids para gestante. O inverso também é verdadeiro, ou seja, quando a usuária SUS deixar de ser gestante, vá direto na categoria de dispensa aids e ao finalizar a dispensa, ela voltará a ser um caso aids.

RN DE MÃE HIV+:

para o RN, temos que ter bem claro que a dispensa será feita no nome da **mãe dele**. No sistema, temos três possibilidades: 1) a mãe de RN já cadastrada, que é aquela que vem fazendo o pré-natal na UDM; 2) a não cadastrada que pode ser a mãe identificada pelo teste rápido (que nesse caso não será cadastrada, pois após o parto ela irá fazer os seus exames confirmatórios e mesmo confirmando ela precisará fazer CD4 e carga viral para avaliação de início de TARV ou não) e; 3) a mãe cadastrada **em outra UDM**.

LEMBRETE: Nos dois últimos casos, mãe de RN de teste rápido e mãe de RN cadastrada em outra UDM, **NÃO** criar um novo Cadastro de Usuário SUS e **NÃO** fazer a transferência. O sistema possibilita nessa categoria a dispensa sem o cadastro prévio da mãe do RN.

PARTURIENTE:

para a parturiente, temos três possibilidades: 1) a parturiente já cadastrada, que é aquela que vem fazendo o pré-natal na UDM; 2) a não cadastrada que pode ser a parturiente de teste rápido (que nesse caso não será cadastrada, pois após o parto ela irá fazer os seus exames confirmatórios e mesmo confirmando ela precisará fazer CD4 e carga viral para avaliação de início de TARV ou não) e 3) a parturiente cadastrada em outra UDM.

LEMBRETE: Nos dois casos, parturiente de teste rápido e parturiente cadastrada em outra UDM, NÃO criar um novo Cadastro de Usuário SUS e NÃO fazer a transferência. O sistema possibilita nessa categoria a dispensa sem o cadastro prévio da parturiente.

EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL:

no caso da exposição ocupacional o usuário exposto NUNCA será cadastrado, somente será feita a dispensa dos ARV pelo sistema

EXPOSIÇÃO NÃO OCUPACIONAL:

no caso de outros tipos de exposição o usuário exposto NUNCA será cadastrado, somente será feita a dispensa dos ARV pelo sistema. Os tipos de exposição não ocupacional são VIOLÊNCIA SEXUAL, CASAS SORODISCORDANTES, COMPARTILHAMENTO DE SERINGAS, REPRODUÇÃO, EXPOSIÇÃO SEXUAL OCASIONAL e OUTROS.

AIDS:

Todo medicamento dispensado para categoria AIDS pressupõe a existência do cadastramento do usuário SUS.

Os campos do formulário de solicitação de medicamentos deverão ser preenchidos conforme a categoria de dispensa selecionada. Para cada categoria existem os campos correspondentes na solicitação de medicamentos que é um formulário único para todas as categorias.

O QUE É POSSE DE ESTOQUE?

Posse de estoque é uma opção que existe nas categorias de dispensação de Aids e Gestante. São dois tipos de posse: do **usuário SUS** e do **Dispensador**.

POSSE DO USUÁRIO SUS:

o medicamento informado na posse do **usuário SUS não será** debitado do estoque da UDM. Todo medicamento que não sair do estoque da farmácia deverá ser informado na coluna **posse do usuário SUS**.

POSSE DO DISPENSADOR:

o medicamento informado na posse do dispensador **será** debitado do estoque da UDM. Todo medicamento que sair do estoque da farmácia deverá ser informado na coluna **posse do dispensador**

Quando o usuário SUS possuir parte de um determinado medicamento, a dose diária deverá ser dividida proporcionalmente entre a **posse do dispensador** e a **posse do usuário SUS** para não alterar o seu esquema.

CRÍTICAS DO SISTEMA

Para toda dispensa feita fora do consenso o sistema apresentará uma crítica. As críticas são separadas em **ITENS QUE IMPEDEM A DISPENSAÇÃO** e **ITENS QUE NÃO IMPEDEM A DISPENSAÇÃO, MAS QUE DEVEM SER OBSERVADOS PELO FARMACÊUTICO**

ITENS QUE IMPEDEM A DISPENSAÇÃO:

é a crítica das Recomendações de tratamento Anti-retroviral do Ministério da Saúde que contempla as associações e esquemas de tratamento inaceitáveis. Nesse caso, após a validação da dispensa, se aparecer uma crítica de tratamento inaceitável, o sistema bloqueará e não dará baixa do estoque do dispensador. **Em uma crítica impeditiva não se deve entregar o medicamento ao usuário SUS.** Nesse caso, o médico deverá reavaliar a sua dispensa em conformidade com o consenso de terapia Anti-retroviral do Ministério da Saúde.

ITENS QUE NÃO IMPEDEM A DISPENSAÇÃO, MAS DEVEM SER OBSERVADOS PELO FARMACÊUTICO:

é a crítica das Recomendações de tratamento Anti-retroviral do Ministério da Saúde que contempla as associações e esquemas de tratamento que não são recomendados, mas, conforme a avaliação do farmacêutico ou do médico(conforme a necessidade), poderá ser dispensada.

PROGRAMAÇÃO ASCENDENTE

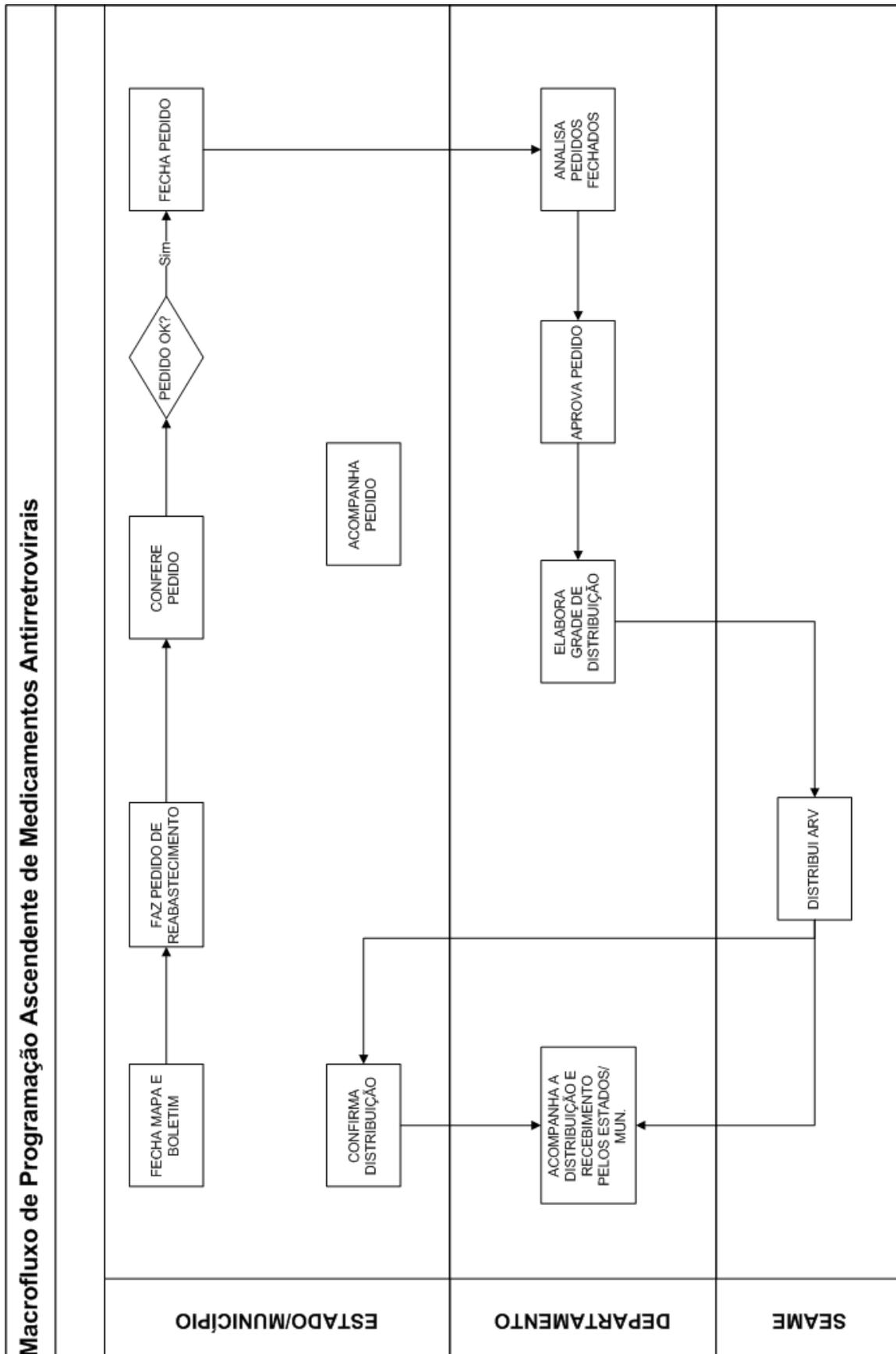
OBJETIVO GERAL:

Compartilhar e ampliar a responsabilidade no atendimento às necessidades de medicamentos antirretrovirais entre as estruturas participantes da cadeia logística de insumos estratégicos em DST, Aids e Hepatites Virais.

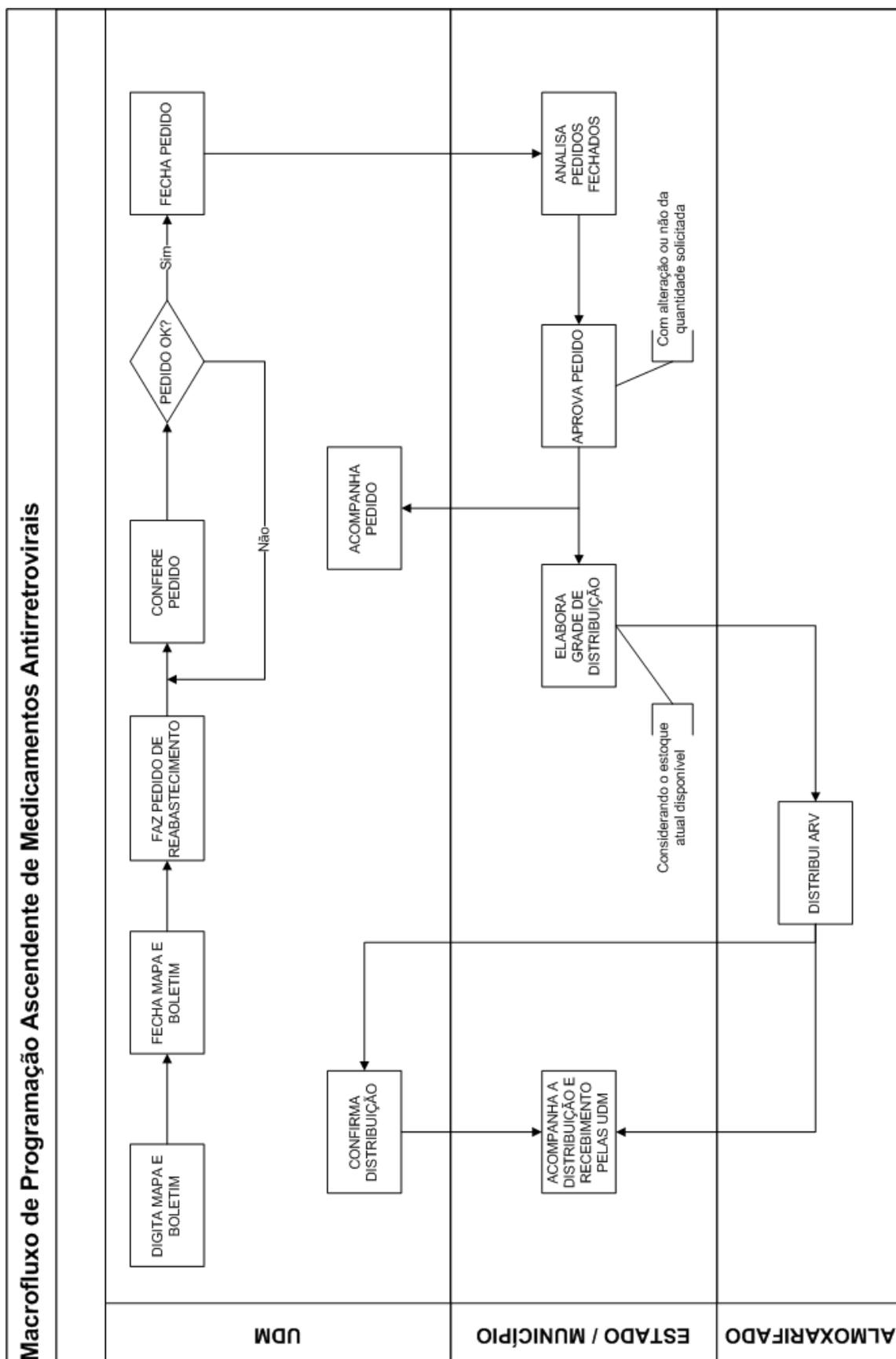
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Que as UDM se envolvam diretamente no processo de suprimento das suas necessidades de medicamentos ARV;
- Que as Coordenações de DST/Aids e/ou Assistência Farmacêutica dos estados sejam co-responsáveis pelo suprimento das necessidades das UDM, por meio das análises e aprovações das solicitações elaboradas pelas UDM;
- Que o Departamento DST/Aids e HV por meio da sua área de logística de insumos estratégicos seja co-responsável pelo suprimento das necessidades postas pelas UF, analisando e aprovando as solicitações de ARV;
- Que o Departamento DST/Aids e HV tenha dados mais consistentes e em tempo real para o adequado planejamento das aquisições anuais e ressuprimentos mensais de ARV.

MACROFLUXO DEPARTAMENTO X ESTADO



MACROFLUXO ESTADO X UDM



CONTEXTUALIZAÇÃO:

- Projeto piloto: em 2008 com 5 Estados (Pará, Paraíba, Minas Gerais, Paraná e Rio Grande do Norte).
- Validação e aprovação da PA como ferramenta para o ressuprimento: 2009.
- Capacitação e implementação da PA: até 2010, 24 UF e o DF tinham sido capacitados e utilizavam a PA para ressuprimento. Em 2011, 100% com a inclusão das últimas 2 UF (RJ e BA).

ALGUNS DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

- Regularidade do preenchimento e fechamento dos Relatórios Gerenciais (Boletim e Mapa de Medicamentos) dentro dos prazos estabelecidos.
- Melhoria da qualidade da informação para o ressuprimento e planejamento das aquisições anuais dos antirretrovirais.
- Estabelecimento da cobertura pactuada de, no mínimo, 4 meses para todos os Estados (exceto para o Estado de SP que são 5 meses), o que possibilita a formação de estoque para assegurar a cobertura dos tratamentos.
- Padronização do processo de análise e levantamento das necessidades de antirretrovirais.

DESAFIOS:

Um grande desafio é estimar o consumo do medicamento no curto e (sobretudo) no médio e longo prazos. Na fase piloto da PA, observamos que a média aritmética simples não foi o melhor parâmetro para representar o comportamento do consumo dos antirretrovirais, em especial daqueles que não apresentavam um padrão regular de uso (exemplo dos pediátricos, cuja indicação varia conforme a massa corpórea). Em substituição à média aritmética simples, consideramos a projeção com base na regressão linear simples (com apenas uma variável: consumo mensal).

O sistema considera a série histórica de consumo dos últimos 6 meses e realiza o cálculo de previsão, resultando num valor que representa o consumo projetado para o mês de referência da solicitação.

O cálculo de cobertura estimada (consumo projetado) resulta da divisão do saldo geral pelo consumo projetado.

A cobertura pactuada é comparada com a cobertura estimada (consumo projetado). A diferença positiva entre elas é multiplicada pelo consumo projetado, resultando num valor que representa a sugestão de pedido da PA, ou seja, o quantitativo necessário para o ressuprimento, de forma a possibilitar a cobertura dos tratamentos no período da cobertura pactuada, incluindo o mês da solicitação.

A sugestão de pedido não significará, necessariamente, o quantitativo a ser distribuído. A sugestão teve como base alguns parâmetros, os quais poderão ser ou não validados pelo usuário. O quantitativo a ser distribuído dependerá de outros fatores que nem sempre estão contemplados na PA (exemplo de aumento de usuários de uma UDM em função de fechamento de outra).

PARA REFORÇAR:

- A Programação Ascendente deve auxiliar/contribuir/facilitar o gerenciamento logístico.
- A cobertura de medicamentos pactuada entre o Ministério da Saúde e os Estados é de 4 meses, considerando os dados consolidados (estoque em toda a rede de distribuição). Conforme pactuação interna, o Estado definirá como será administrado o estoque disponível.
- É fundamental garantir não só a regularidade do preenchimento, mas também a qualidade dos Relatórios. Por conseguinte, a confiabilidade da série histórica de uso e consumo para não impactar negativamente a sugestão/pedido/distribuição de medicamentos.
- Antes do fechamento dos Pedidos é fundamental conhecer: (1) a sua disponibilidade em estoque (inventário) e (2) a situação de abastecimento em toda a rede, pois nem sempre será possível efetuar a “distribuição automática”, sendo necessárias, eventualmente, priorizações na distribuição.
- No momento da análise do Pedido não pode haver dúvidas quanto aos dados apresentados (de estoque/saldos, consumos e etc). Quaisquer dúvidas têm de ser sanadas antes do fechamento do Pedido.
- Quaisquer distribuições realizadas têm de ser feitas pela Programação Ascendente, assim como os recebimentos nos meses respectivos.

MAIORES OCORRÊNCIAS DE ERRO NA PA

| Dificuldade Levantada | Consequência | Recomendação |
|---|---|---|
| Falta de entendimento do fluxo de trabalho da PA | <ul style="list-style-type: none"> Distribuição em meses errados; O não recebimento dos medicamentos. | Entender o fluxo |
| Falta lançar o recebimento na PA. | <ul style="list-style-type: none"> Não entra estoque no SICLOM Operacional; Criação de distribuição em trânsito com sugestão de pedido menor que a necessidade. | Digitar o recebimento sempre que chegar o medicamento. |
| Recebimento na PA com a data errada (na virada do mês) | <ul style="list-style-type: none"> Afeta a coluna recebimento do Mapa, acarretando saldo final errado e conseqüentemente a sugestão do pedido fica comprometida. | Fazer o o registro do recebimento no sistema com a data efetiva que o medicamento chegou na farmácia. |
| Não recebimento na PA, mas informado no mapa. | <ul style="list-style-type: none"> Pedido fica com o recebimento duplicado (saldo final + entradas) | Fazer o recebimento na PA. |
| Série histórica com baixa qualidade | <ul style="list-style-type: none"> Sugestão do pedido com o fator de ajuste errado | Preenchimento correto do mapa. |
| Preenchimento incorreto do Mapa Mensal | <ul style="list-style-type: none"> Compromete sugestão do pedido | Fazer o mapa refletindo a realidade dos movimentos de estoque do mês de referência. |
| Preenchimento Incorreto do Boletim Mensal | <ul style="list-style-type: none"> Compromete sugestão do pedido | Fazer o Boletim refletindo a realidade do consumo de medicamento do mês de referência. |
| Lançamento das distribuições no sistema não confere com a distribuição física | <ul style="list-style-type: none"> Gera distribuição em trânsito afetando a sugestão do pedido da diferença entre a distribuição virtual X física | Casa haja erro na distribuição do almoxarifado, a coordenação deverá alterar a distribuição virtual. |
| Falta o lançamento da distribuição virtual para a UDM lançar o recebimento. | <ul style="list-style-type: none"> impossibilidade de recebimento pela UDM comprometendo a atualização do estoque virtual do sistema | Sempre que houver uma distribuição física tem que haver uma distribuição no sistema. |
| Pedidos com justificativas que não sejam claras e convicentes. | <ul style="list-style-type: none"> Não aprovação da quantidade solicitada; Aprovação de quantitativos desnecessários. | Colocar justificativa bem detalhadas e razoáveis para o entendimento do aprovador. |
| Mais de uma distribuição física para uma distribuição no sistema. | <ul style="list-style-type: none"> A UDM não consegue fazer ao segundo recebimento; Recebimento no mapa errado; Não entra estoque no SICLOM Operacional; | Para cada distribuição física tem que haver uma distribuição no sistema. |
| Não recebimento na PA e lançado como remanejado no SICLOM Operacional | <ul style="list-style-type: none"> Mapa errado; Distribuição em trânsito; Sugestão do pedido errada. | Recebimento pela PA |

LEMBRETE SOBRE O INTERNET EXPLORER

O SICLOM Operacional funciona somente no Internet Explorer, em outros browsers é comprometida algumas funcionalidades.

O SICLOM Gerencial funciona em qualquer browser, Firefox, Internet Explorer, Google Chrome.

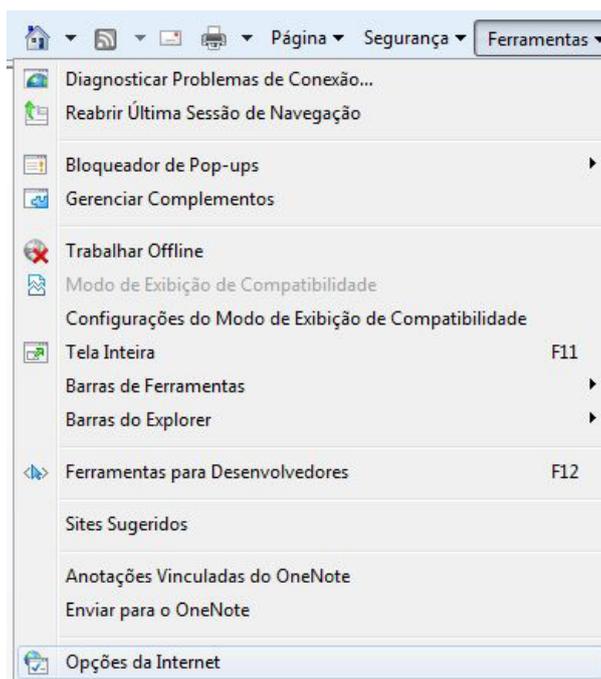
Alguns problemas de Cache acontecem no Internet Explorer:

O QUE É O CACHE DO NAVEGADOR?

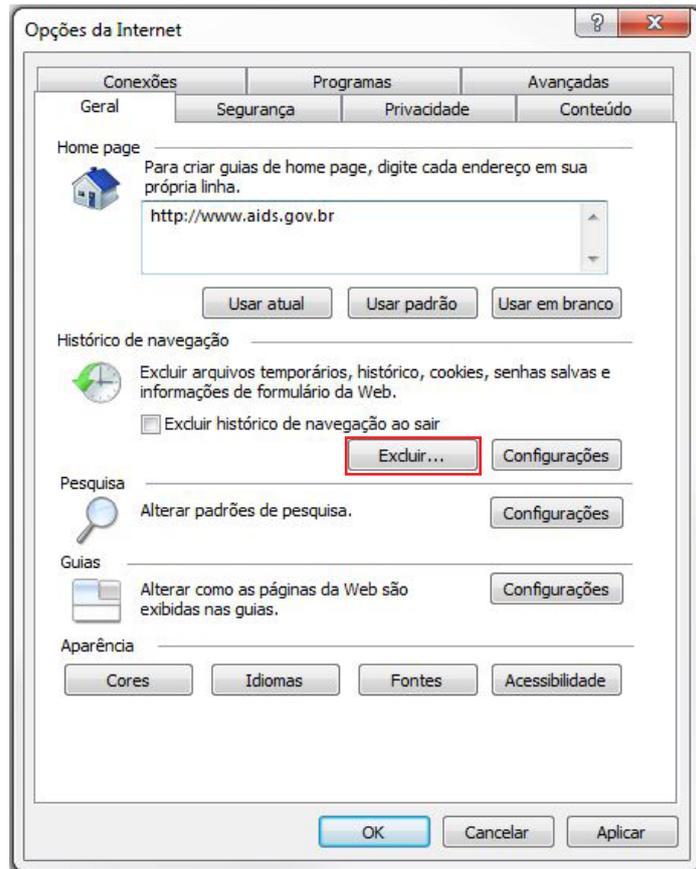
O cache do seu navegador é uma 'memória' temporária das páginas da internet que são usadas no dia-a-dia, inclusive imagens, sons e downloads. Alguns arquivos são armazenados em um arquivo do computador para tornar mais rápida a navegação na internet. A limpeza do seu cache será necessária para o uso do SICLOM Operacional e do SICLOM Gerencial, pois esses arquivos que são armazenados afetam a digitação dos dados no SICLOM.

PARA LIMPAR O CACHE DO SEU NAVEGADOR:

No menu ferramentas do Internet Explorer clique em 'Opções da Internet'



A tela vai abrir na aba geral.



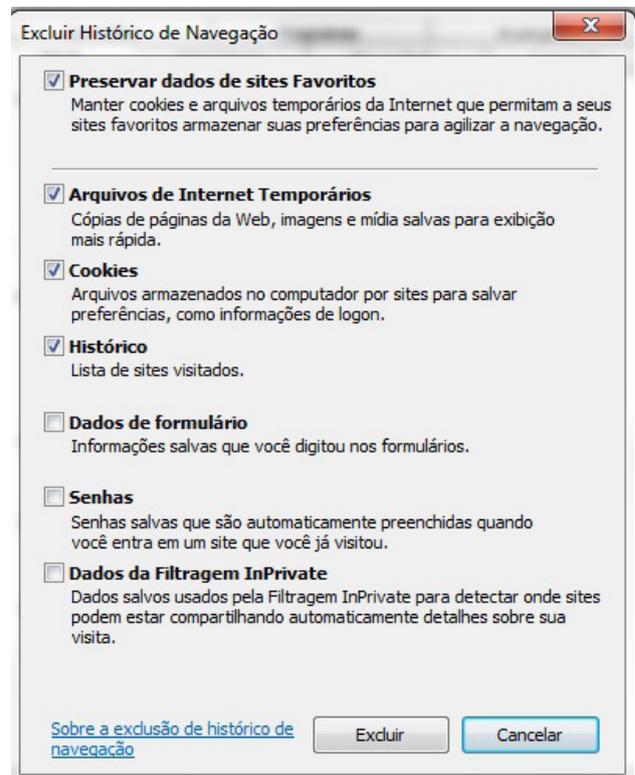
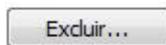
Na parte de histórico de navegação clique no botão



Marque as opções:

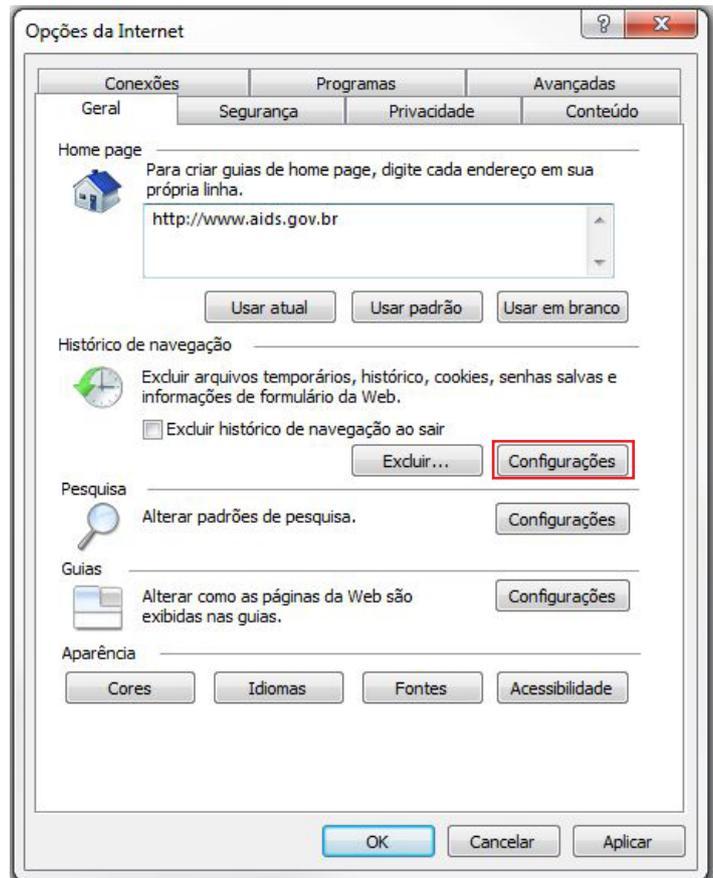
- Preservar dados de sites favoritos;
- Arquivos de Internet Temporários;
- Cookies.

Clique no botão



Quando voltar para a aba geral, ainda na parte de histórico de navegação clique no botão

Configurações



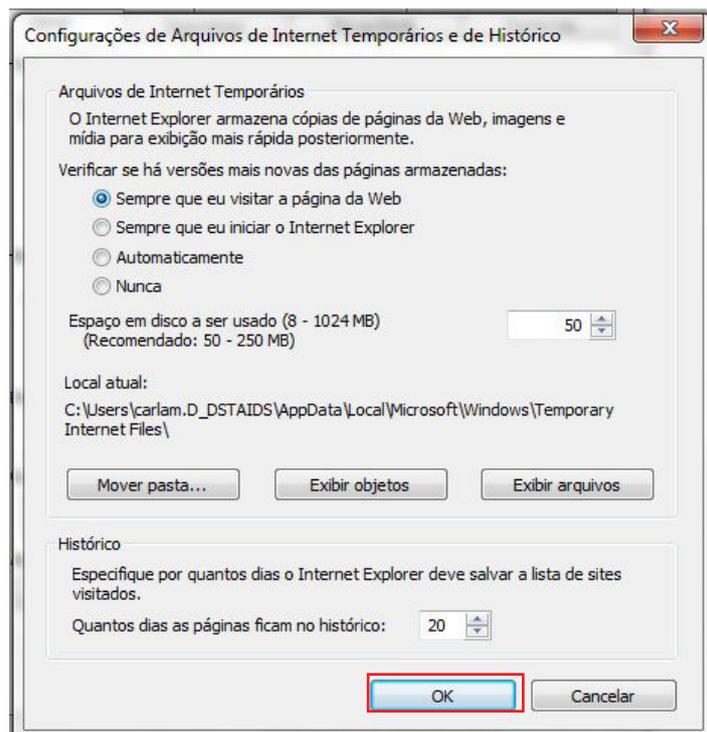
Marque a opção:

- Sempre que eu visitar a página da Web

E na parte de “Espaço em disco a ser usado” deixe 50 MB marcado.

Clique no botão

OK



Após os procedimentos feche o Internet Explorer e abra-o novamente.

DÚVIDAS? ENTRE EM CONTATO COM O DEPARTAMENTO DE DST, AIDS E HEPATITES VIRAIS

Qualquer dúvida, erro do sistema ou sugestões entre em contato conosco.

Ao enviar um e-mail vocês deverão informar :

- Nome da Unidade Dispensadora de Medicamentos;
- Nome do remetente;
- Telefone de contato;
- E-mail da pessoa responsável pelo suporte;
- Um detalhamento completo da solicitação, se for um erro, enumere exatamente o que estava fazendo na hora que o erro apareceu;
- Cópia do erro apresentado, quando for o caso.

USE O FALE CONOSCO!

É uma forma de entrar em contato conosco sem sair do sistema. Para acessá-lo vá no menu Aplicativo/Fale conosco. Verifique se o telefone e o e-mail estão corretos, se não estiver altere-o; informe o e-mail corretamente, pois a abertura da O.S. será encaminhada para este e-mail.

Quando houver alteração de telefone e e-mail, informe no campo assunto para podermos atualizar em nosso banco de dados.

Quando a dúvida for nos procedimentos de dispensação e não no manuseio sistema de informação, entre em contato diretamente com a equipe da logística do Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais no e-mail **logística@ aids.gov.br**

TELEFONES DE CONTATO DO SICLOM:**0800 61 2439****E-MAIL:****siclom@aims.gov.br****ENDEREÇO DE ACESSO DO SICLOM OPERACIONAL:****<https://siclom.aims.gov.br>**